



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: CARLOS A. C. DA SILVA LTDA – ME / ESCOLA E CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA / RECIFE/PE  
ASSUNTO: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO  
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
PROCESSO N°: 14000110005178.000050/2023-22

*Publicado no DOE de 07/07/2023 pela Portaria SEE nº 2948 de 06/07/2023.*

**PARECER CEE/PE N° 058/2023-CEB      APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/06/2023.**

## 1 RELATÓRIO

A sociedade empresarial Carlos A. C. da Silva Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 11.543.493/0001-22, mantenedora da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50050-340, por meio de sua representante legal, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), pedido para mudança de denominação da Instituição Mantida (nome fantasia). Para instruir o Processo anexou os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Ato de Recredenciamento Institucional na modalidade Presencial;
- Ato de Credenciamento Institucional na modalidade EAD;
- Cópia da Alteração Contratual nº 26 da Sociedade Carlos A. C. da Silva Ltda.;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do Estado;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Alvará de Localização e Funcionamento - **válido até 19/07/2027.**

### 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo, com o pleito de mudança de denominação da Instituição, foi protocolado no CEE/PE no dia 19/04/2023 sob o n° **14000110005178.0000502023-22**. Na sequência foi enviado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria, ficando sob a responsabilidade desta Relatora com fins de análise documental e emissão de parecer.

## 2 ANÁLISE

A Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, CEP: 50050-340, mantida por Carlos A. C. da Silva Ltda.

foi recredenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 041/2017 – CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 02/06/2017, pela Portaria SEE nº 3487/2017.

O credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância foi aprovado por meio do Parecer CEE/PE nº 123/2022 – CEB, publicado no DOE de 10/11/2022, pela Portaria SEE nº 5614 de 09/11/2022.

## 2.1 Da Mudança de Denominação

A sociedade Carlos A. C. da Silva Ltda., mediante alteração no Contrato Social da Empresa – **Alteração Contratual nº 026**, modificou o nome fantasia da Instituição por ela mantida de Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica para Escola Técnica Leiaut Carielo.

Na referida alteração contratual atualizou os dados do endereço de localização da Instituição, de acordo com o desmembramento executado pelo órgão competente no Código de Endereçamento Postal do referido endereço, visto que o CEP: 50050-340 foi desmembrado da seguinte forma:

Logradouro/Nome:	Bairro/Distrito:	Localidade/UF:	CEP:
Rua Joaquim Felipe - lado ímpar	Soledade	Recife/PE	50050-345
Rua Joaquim Felipe - lado par	Boa Vista	Recife/PE	50050-365

Fonte: <https://www2.correios.com.br/sistemas/buscacep/resultadoBuscaEndereco.cfm>

Nesse contexto, para atualizar os dados junto ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a Instituição encaminhou os documentos necessários à autorização da mudança de denominação, em conformidade com as Resoluções CEE/PE nº 02/2016 e nº 03/2016.

A análise da documentação evidenciou a correta apresentação dos documentos exigidos para autorização da mudança solicitada, dentre os quais destacam-se o Regimento Escolar e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Ressalta-se, ainda, que os documentos apresentados comprovam a regularidade da Instituição quanto ao cumprimento das obrigações tributárias e sociais.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável ao pleito da sociedade empresarial Carlos A. C. da Silva Ltda., CNPJ nº 11.543.493/0001-22, mantenedora da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, credenciada pelos Pareceres CEE/PE nº 041/2017 – CEB e CEE/PE nº 123/2022 – CEB, nos seguintes moldes:

- **Mudança de denominação da Instituição mantida de Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica para Escola Técnica Leiaut Carielo;** e
- **atualização do endereço** de Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, Recife/PE, CEP nº 50050-340 **para Rua Joaquim Felipe, nº 119, Soledade, Recife/PE, CEP nº 50050-345.**

Remanescem para os demais efeitos os Pareceres CEE/PE nº 041/2017 – CEB, de recredenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Presencial e CEE/PE nº 123/2022 – CEB, de credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade EAD.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA - Relatora  
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
NATANEL JOSÉ DA SILVA  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de junho de 2023.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**